



PATRIMÔNIO, PAISAGEM E TERRITÓRIO NOS PLANOS DIRETORES: O Território de Interesse da Cultura e da Paisagem no Plano Diretor Estratégico de São Paulo (2014)

Autores:

Danielle Cristina Dias de Santana - PROURB - UFRJ - danielle.santana@ufrj.br / danicsdias@gmail.com

Resumo:

O Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, instituído pelo PDE de São Paulo em 2014, pode ser compreendido como um marco para as políticas de patrimoniais no reconhecimento de lugares simbólicos para a identidade e memória de determinados grupos sociais. Apesar da criação do instrumento ter se dado dentro da política urbana, observa-se no caso de São Paulo uma trajetória quase sempre paralela dos campos da preservação e planejamento. Ressalta-se o fato de o instrumento ter sido apropriado pelos grupos sociais em atuação nos territórios demarcados e que não tenha sido objeto de debates e proposições dentro dos órgãos institucionais, permanecendo restrito aos artigos que tratam de sua conceituação no PDE. Analisamos as possibilidades do instrumento a partir da delimitação dos conceitos acionados em sua definição, em especial os que tratam de nomeá-lo e conformam seu desenho inicial: território e paisagem, a fim de extrair deles as intenções, limites e potencialidades.

O PATRIMÔNIO NOS PLANOS DIRETORES:

O Território de Interesse da Cultura e da Paisagem no Plano Diretor Estratégico de São Paulo (2014)¹

Incorporado à política municipal em 2014, através do Plano Diretor Estratégico de São Paulo, o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem surge como instrumento integrante do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, definido pela mesma lei, cujo principal objetivo é preservar, valorizar, integrar e articular os bens culturais ao sistema de gestão cultural e ordenação territorial do Município.

Formulado a partir das proposições de dois movimentos sociais em especial, o TICP derivou das propostas apresentadas pelo Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus em conjunto com Núcleo de Estudos da Paisagem do Laboratório Cidade da FAUUSP, através do programa Universidade Livre e Colaborativa e da Iniciativa pelos Territórios Culturais, surgida a partir do Movimento Cine Belas Artes durante as discussões do PDE. Foi estruturado visando o reconhecimento do conjunto de manifestações culturais de um território a partir de uma visão de cultura mais abrangente, considerando os meios de produção cultural e sua relação com o urbano como elementos significativos da memória e identidade local e regional.

Embora o PDE apresente as linhas gerais e estratégias de implementação, sua descrição bastante abrangente, aliada a flexibilidade de leituras possíveis e aplicações do instrumento, deixa em aberto os critérios para sua regulamentação, alcance e objetivos. Se por um lado, essa diversidade de leituras e interpretações se mostra de forma bastante vantajosa, por outro, corre-se o risco de tratá-lo de forma simplista, sem que sejam exploradas todas as suas potencialidades.

Utilizando os conceitos de território e paisagem, aliada a compreensão mais ampla de patrimônio cultural, este trabalho se propõe a analisar as possibilidades do instrumento, ainda hoje sem regulamentação, a partir da delimitação dos conceitos acionados em sua definição, em especial o que tratam de nomeá-lo como instrumento e que em síntese conformam seu desenho inicial.

¹ Este artigo é parte de uma pesquisa originada a partir da experiência profissional no CONPRESP, órgão municipal de preservação do patrimônio cultural, entre 2014 e 2018 e que esteve vinculada à monografia "Do IGEPAC ao Território de Interesse da Cultura e da Paisagem" desenvolvida no Centro Lucio Costa, Centro de Categoria 2, sob os auspícios da UNESCO e vinculado ao IPHAN, no âmbito do 1º Curso de Capacitação de Gestores de Bens Culturais. Retomamos as discussões acerca do TICP - Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, incorporando reflexões sobre a situação atual do instrumento a partir da análise da trajetória das políticas públicas empreendidas em âmbito municipal na cidade de São Paulo e que versam sobre a temática da paisagem e patrimônio em período compreendido entre 1975 e 2014, objeto de pesquisa de mestrado em desenvolvimento, com apoio do CNPq.

Aborda ainda as diversas propostas municipais no tratamento do patrimônio cultural sobre a ótica do planejamento, compreendendo o TICP como uma oportunidade pouco explorada para tratar do patrimônio em sua dimensão urbana, enquanto referência simbólica e afetiva espaço-temporal.

ENTRE O PLANEJAMENTO E A PRESERVAÇÃO: PRIMEIRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO – 1975 A 1988

As primeiras iniciativas de proteção do Patrimônio Cultural na cidade de São Paulo foram formuladas no âmbito do planejamento urbano, por meio de zonas especiais criadas a partir de levantamento de bens relevantes para a memória e cultura local, elaborado pela Cogep² – Coordenadoria Geral de Planejamento. As chamadas Z8-200, instituídas pela Lei Municipal 83.285/75, apresentavam em sua concepção um entendimento mais amplo sobre o patrimônio ao incorporar esses bens zoneamento de 1972.

Sob o viés do planejamento urbano, as ações de preservação resultaram não apenas na preservação de imóveis isolados, mas de manchas urbanas significativas do processo de urbanização da cidade (SOMEKH, 2015).

Com a criação da Secretaria Municipal de Cultura em 1975 e paralelamente às ações da Cogep, os estudos sobre o patrimônio cultural da cidade passaram a ser conduzidos por um departamento próprio, dividido em três áreas com a atribuição de preservar e divulgar todos os documentos relativos à memória coletiva da cidade: Divisão do Arquivo Histórico Municipal, Divisão de Iconografia e Museus e Divisão de Preservação. Apesar da existência do DPH - Departamento do Patrimônio Histórico desde 1975, a proteção do patrimônio cultural no âmbito municipal por meio do tombamento só foi instituída com a criação do Conpresp³ - Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo, em 1985 e sua instalação definitiva em 1988.

No período entre a criação de órgão responsável pelos estudos sobre o patrimônio cultural e a instituição de uma esfera que pudesse deliberar sobre a preservação dos imóveis identificados, o DPH centra seus esforços em inventariar áreas da cidade com grande potencial de transformação, como as áreas que seriam impactadas pela construção da linha Leste do Metrô. Pautado por uma compreensão de dinâmicas urbanas e sociais, o ZML-I, como foi

² Posteriormente a Coordenadoria Geral de Planejamento foi transformada em Secretaria Municipal de Planejamento, atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

³ O Conpresp é criado em 1985 pela Lei Municipal nº 10.032. Sua composição original, previa a participação de mais de 25 membros divididos entre poder público, Câmara Municipal de São Paulo, Universidade de São Paulo, entidades culturais, associações comunitárias e representante do órgão de preservação estadual, o Condephaat. Em 1986 nova lei é promulgada pelo então Prefeito Jânio Quadros, diminuindo a composição do Conselho para 9 membros, sendo 1 presidente, 4 representantes do poder público, 1 representante da Câmara Municipal de São Paulo e 3 representantes da sociedade civil.

chamado, propunha uma integração entre o cotidiano e dinamismo das regiões estudadas com a preservação. A proposta, encaminhada à Câmara para a ampliação dos imóveis e áreas a serem incluídas na zona especial Z8-200, foi rejeitada por força da ação dos proprietários de imóveis da região, sobretudo os de grandes áreas, como as edificações industriais e demais áreas ociosas (BAFFI, 2006).

Ainda sob a compreensão urbana e com a experiência acumulada dos inventários já realizados⁴, o DPH formula em 1983 a metodologia do IGEPAC - Inventário Geral do Patrimônio Ambiental e Cultural Urbano de São Paulo. Essa metodologia se distinguia das primeiras ações de preservação por propor uma abordagem com foco urbanístico, histórico e sociocultural.

O IGEPAC tratou inicialmente da compreensão da paisagem urbana e seus modos de organização espacial extrapolando “a elaboração de planos de preservação de imóveis isolados ou simplesmente listagens, com uma ótica pontual voltada quase que exclusivamente para o edifício” (IGEPAC-SP, 1987, p. 23), partindo de uma leitura do espaço através da compreensão de unidades culturais. Entre os objetivos elencados, buscou-se a formação de um acervo documental que pudesse subsidiar a política de preservação municipal em construção e a participação nas políticas e planos de desenvolvimento ao definir as áreas a serem preservadas e as passíveis de renovação urbana. A proposta era que os inventários fossem produzidos de maneira sistemática, cobrindo todo o território da cidade de maneira abrangente e continuada.

O que se observou, no entanto, é que as propostas tiveram poucas chances de envolvimento com as políticas urbanas desenvolvidas naquele momento. A dificuldade de penetração nas políticas urbanas já era tida como um problema para a efetivação da proteção proposta pela metodologia do IGEPAC em 1987. Para o DPH, os instrumentos disponíveis se mostravam insuficientes e era urgente que o Conpresp fosse constituído, a fim de viabilizar por meio do tombamento “a proteção legal dos bens inventariados evitando-se dessa maneira o risco de reduzir-se o trabalho a uma simples e inócua catalogação” (IGEPAC-SP, 1987, p. 28).

Com o funcionamento do Conpresp, a proteção passa a se dar exclusivamente pelo órgão recém-criado, tendo como apoio técnico para suas decisões, os estudos elaborados pelo Departamento do Patrimônio Histórico. Nesse momento, o tombamento em nível municipal se consolida como única forma de proteção das áreas inventariadas.

Se por um lado, com a transição o patrimônio deixa de ser tratado urbanisticamente e passa a ser tratado de forma pontual pelo tombamento, por outro os demais aspectos teóricos do campo do patrimônio passam a ser aprofundados pelos diversos inventários produzidos pelo DPH.

Embora aprofundados no entendimento e análise das áreas inventariadas, a grande dificuldade para o IGEPAC, ao não encontrar abertura para o envolvimento com as políticas urbanas, esteve justamente na operacionalização da metodologia do inventário para o instrumento do tombamento. Na grande maioria das áreas estudadas pelo IGEPAC e que

⁴ Foram os seguintes: O já citado “ZML-I”, iniciado em 1977; “Outeiro da Freguesia do Ó”, em 1979 e “Eixo Histórico de Santo Amaro”, no mesmo ano.

posteriormente foram objeto de tombamento, optou-se pelo tombamento de imóveis elencados por níveis de preservação diferenciados que foram desde a preservação integral de suas características físicas - internas e externas - até o tombamento mais brando considerando apenas fachadas e volumetria.

Dadas as limitações operacionais do Conpresp, restaram resoluções de tombamento com pouca ou nenhuma informação sobre as possibilidades de desenvolvimento das áreas inventariadas e uma infinidade de imóveis elencados um a um. Mesmo para os imóveis com apenas a volumetria protegida e em relação direta com os demais bens vizinhos, observa-se que justamente aquilo que caracterizou o pioneirismo do IGEPAC, sua abordagem complexa, envolvendo aspectos urbanos, históricos e socioculturais, não puderam ser expressas de maneira operacional nas resoluções de tombamento.

A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NOS PLANOS DIRETORES: DE ZONAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AOS TERRITÓRIOS DE INTERESSE – 2002 A 2014

O Plano Diretor Estratégico de 2002 (Lei 13.430/02) instituiu as ZEPEC - Zonas Especiais de Preservação Cultural, “destinadas à preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, podendo se configurar como sítios, edifícios ou conjuntos urbanos” (PMSP, Lei 13.430, art.168). A Zona Especial englobava tanto os imóveis tombados nas esferas municipal, estadual e federal, quanto os imóveis classificados como Z8-200, que até aquele momento não haviam sido tombadas⁵. Posteriormente, a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 13.880/04), apresentaria a classificação das ZEPECs em três categorias com conceitos distintos de preservação: i) Bens Imóveis Representativos (BIR); ii) Áreas de Urbanização Especial (AUE); Áreas de Proteção Paisagística (APP).

Embora incorporada ao principal instrumento da política urbana, o que poderia se constituir em uma aproximação dos campos do urbanismo e preservação, se constituiu apenas em uma “tradução” do tombamento para o zoneamento, a medida em que dependia do tombamento para ser demarcada e transposta à política urbana. Por essa razão, acabou se traduzindo em zonas especiais limitadas ao lote da edificação tombada ou em perímetros de proteção ambiental, como nos casos dos bairros jardim e outros protegidos pela homogeneidade de seus padrões urbanísticos, sem, contudo, apresentar leituras e diretrizes específicas de ocupação em consonância com as linhas gerais do Plano Diretor. Os tombamentos pelo CONPRESP continuaram a ser realizados nos mesmos moldes das resoluções anteriores, porém, com a indicação da categoria de ZEPEC a ser enquadrado.

A partir de 2013, na ocasião da revisão decenal do PDE, as discussões sobre a interface urbana do patrimônio cultural voltaram à tona com a elaboração do projeto de lei de revisão do Plano em vigor. Ao longo do processo participativo na Câmara, durante as audiências

⁵ As ZEPEC se constituem como zonas especiais e dinâmicas demarcadas a medida em que novos tombamentos são efetivados pelos órgãos de proteção federal, estadual e municipal. Com a revisão do Plano Diretor Estratégico em 2004, foram incorporados novos instrumentos como o registro, o inventário e a criação de uma nova categoria de ZEPEC que não depende do tombamento, mas do enquadramento direto nesta zona especial.

públicas, foram apresentadas cerca de noventa propostas relacionadas ao patrimônio, destas duas foram estruturadas e incorporadas ao Plano: a criação de uma zona especial de proteção cultural, com objetivo de reconhecer e preservar usos culturais referenciais necessários à manutenção da identidade e memória da cidade, a ZEPEC-APC - Áreas de Proteção Cultural - e a criação do TICP – Território de Interesse da Cultura e da Paisagem⁶.

Formulado a partir das proposições de dois movimentos sociais em especial, o TICP derivou das propostas apresentadas pelo Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus em conjunto com Núcleo de Estudos da Paisagem do Laboratório Cidade da FAUUSP, através do programa Universidade Livre e Colaborativa e da Iniciativa pelos Territórios Culturais, surgida a partir do Movimento Cine Belas Artes durante as discussões do PDE. Foi estruturado visando o reconhecimento do conjunto de manifestações culturais de um território a partir de uma visão de cultura mais abrangente, considerando os meios de produção cultural e sua relação com o urbano como elementos significativos da memória e identidade local e regional.

Além da conceituação do instrumento, o PDE estabeleceu dois TICP na cidade de São Paulo: O TICP Paulista/Luz, que vai da região da Luz até a Av. Paulista e o TICP Jaraguá/Perus, ainda sem demarcação oficial, cujo perímetro inicial coincide com o Complexo Eco/Turístico/Ambiental, formado pelo Centro Cultural da Fábrica de Cimento Portland Perus - ainda em estudo-, pelo Centro Temático da Estrada de Ferro Perus-Pirapora e pelo Parque Anhanguera.



Figura 1: TICP. Fonte: PDE, São Paulo, 2014.

O instrumento se insere em uma demanda pelo reconhecimento de manifestações culturais não abordadas pelos instrumentos tradicionais de preservação, se considerarmos a

⁶ A minuta apresentada pelo executivo pode ser consultada em: <<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/Minuta_Revisao_PDE.pdf>>.

trajetória das políticas de preservação em São Paulo e por uma gestão mais democrática de bens e manifestações culturais, entendidos aqui de forma dinâmica em sua interface com o meio construído.

TERRITÓRIO DE INTERESSE DA CULTURA E DA PAISAGEM: DELIMITAR E CONCEITUAR O TERRITÓRIO

Embora o PDE apresente as linhas gerais e estratégias de implementação, sua descrição bastante abrangente, aliada a flexibilidade de leituras possíveis e aplicações do instrumento, deixa em aberto os critérios para sua regulamentação, alcance e objetivos. Se por um lado, essa diversidade de leituras e interpretações se mostra de forma bastante vantajosa, por outro, corre-se o risco de tratá-lo de forma simplista, sem que sejam exploradas todas as suas potencialidades.

Atualmente o TICP segue sendo discutido pelas iniciativas que compuseram as bases para a sua conceituação, entretanto, da homologação do Plano Diretor até os dias atuais, embora com a constituição de dois territórios de interesse na cidade, não foi regulamentado e implementado. Por não se constituir como um instrumento aplicável dentro do PDE, o instrumento carece de conceituação teórica e operacional. Nesse sentido, este trabalho busca delimitar e resgatar os conceitos que compuseram a descrição e objetos do TICP, a fim de extrair deles, as intenções, limites e potencialidades do novo instrumento.

Chama a atenção o fato de o instrumento ter sido apropriado pelos grupos sociais em atuação nos territórios demarcados e pouco tenha sido objeto de debates e proposição nos campos do patrimônio, cultura e planejamento dentro dos órgãos institucionais.

O Plano Diretor Estratégico apresenta de maneira bastante ampla a definição para o Território de Interesse da Cultura da Paisagem, podendo se referir tanto às áreas que concentram atividades e instituições culturais, quanto a elementos significativos para a memória e identidade da cidade:

“Art. 314. Fica instituído o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, designação atribuída a áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e a identidade da cidade, formando **polos singulares de atratividade social, cultural e turística de interesse para a cidadania cultural e o desenvolvimento sustentável, cuja longevidade e vitalidade dependem de ações articuladas do Poder Público.**

§ 1º **Os TICP devem ser constituídos por sua importância para a cidade como um território simbólico** que abriga áreas ou um conjunto de áreas naturais ou culturais protegidas, lugares significativos para a memória da cidade e dos cidadãos e instituições de relevância cultural e científica.” (PDE, PMSP, 2014) (grifo nosso)

A despeito da dupla possibilidade, fica evidente a definição do caráter simbólico do território de interesse, como elemento fundamental para a constituição do TICP na cidade, bem como, sua compreensão como um espaço dinâmico em constante construção. O que pode indicar duas questões necessárias.

A primeira relacionada à necessidade de ações articuladas do poder público para promoção de sua longevidade e vitalidade. Nota-se que não se apresenta como objetivo a “proteção” do território, mas a necessidade de formulação de planos e ações relativos aos objetivos do TICP. Nesse sentido, podemos partir do pressuposto que o TICP pode ser compreendido como um plano de gestão para áreas significativas para cidade por sua importância simbólica.

A segunda está relacionada ao entendimento do TICP como um território referencial para a cidade, significativo para sua memória e identidade de seus cidadãos. Embora a ideia de território referencial remeta de maneira ampla à “memória da cidade e dos cidadãos”, cabe questionar a quem os territórios constituídos ou não serão referenciais.

As vivências na cidade se constituem de maneira múltipla e em certos aspectos antagônica. O acesso à cidade é múltiplo e desigual, portanto, diferentes camadas sociais projetam leituras e significados diferenciados também sobre o patrimônio cultural. Por esse motivo, as formas de apropriação do espaço e principalmente a imagem que se faz dele também serão diferenciadas para cada grupo, uma vez que a constituição desse arcabouço de significados, está intimamente ligada à forma como a cidade é apropriada e percebida cotidianamente.

Essa diversidade de atores nos leva a múltiplas formas de apropriações e nesse contexto à múltiplas identidades territoriais, não sem conflito entre elas. Segundo Costa (2005, p. 109), a cidade apresenta “um emaranhado complexo de apropriações espaciais” composto por diversos territórios sobrepostos, marcados por relações de poder e identificação. São essas apropriações que em síntese permitem a construção e a permanência das identidades nas cidades (CLAVAL, 1999).

Entretanto, para a definição de território, pode-se partir da abordagem geográfica extrapolando o conceito para a operacionalização do TICP. Discutido por meio de diferentes abordagens e perspectivas dentro do campo da geografia, foi compreendido por Claude Raffestin no início dos anos 1980, através das relações de poder entre indivíduos, grupos e instituições que se estabelecem no espaço geográfico, nesse contexto, o território é entendido como suporte e produto das ações dos atores sociais, que ao se apropriarem do espaço, o territorializam (1993).

Segundo o autor, “em graus diversos, momentos diferentes e em lugares variados, somos todos atores que produzem no território” (1993, p.152), portanto, a construção do território evidencia relações marcadas pelo poder, que modificam o espaço, visto que o território não é o espaço, mas uma produção social a partir deste.

Por sua vez Haesbaert (2004), incorpora à dimensão concreta-material, a dimensão subjetiva-simbólica expressa no território, associando a compreensão de poder na produção

do território, a identidade, uma vez que o território “diz respeito tanto ao poder no sentido mais concreto, de dominação, quanto ao poder no sentido mais simbólico, de apropriação” (2004, p.21). O território constitui, assim, “parte fundamental dos processos de identificação social” (Ibid.). Sobre seu caráter multidimensional, complementa o autor:

“O território envolve sempre, ao mesmo tempo, mas em diferentes graus de correspondência e intensidade, uma dimensão simbólico-cultural, através de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais como forma de ‘controle simbólico’ sobre o espaço onde vivem (sendo, portanto, uma forma de apropriação) e uma dimensão mais concreta, de caráter político disciplinar: o domínio do espaço pela definição de limites ou fronteiras visando à disciplinarização dos indivíduos e o uso/controle dos recursos aí presentes.” (1997, p.42)

Assim, a diversidade identitária que permeia o tecido urbano é formada pela ação programada dos sujeitos que dele se apropriam (RAFFESTIN, 1993) e definem constantemente suas relações de poder, identificação e diferenciação das mais variadas formas e intensidades. Dessa forma, a compreensão dos processos de territorialização está associada às diversas formas de apropriação do espaço pelos sujeitos que o singularizam através de suas práticas culturais (COSTA, 2005).

Portanto, as significações não se dão apenas em relação às práticas culturais e o território, mas também na relação entre o território e as práticas culturais, sendo necessário compreender como os sujeitos se reconhecem e constituem sua noção de identidade através do território, tendo como premissa que toda identidade implicará numa territorialização, que por sua vez permitirá a permanência identitária (COSTA, 2005).

Não se trata de olhar a cidade como um todo fragmentado entre diversas apropriações desiguais, mas compreender como se constituem na experiência cotidiana do espaço as fronteiras simbólicas que organizam os grupos sociais e suas relações, se entrecruzando de modo complexo.

Dessa aproximação com o conceito de território, cabe transportar para o TICP os seguintes questionamentos: Que sentidos são acionados, seja nos lugares do passado, seja nas referências materiais significadas no espaço para a construção e manutenção de identidades no presente? Como as tensões entre os grupos sociais estão espacializadas nas múltiplas territorialidades existentes no espaço? Que relações de poder, sejam materiais ou simbólicas, estão expressas no território? Que experiências desiguais do espaço urbano elas revelam? Como operam as fronteiras simbólicas no emaranhado complexo de territorialidades?

No campo do patrimônio, essas questões se apresentam de maneira relevante a medida em que são evidenciadas as relações entre as apropriações sociais, construção e manutenção de identidades e sua relação com patrimônio cultural, seja ele já reconhecido ou ainda por conhecer e preservar. Nesse sentido, observamos que o patrimônio, assim como a noção de territorialidade, se define em relação ao outro, seja por diferenciação ou identificação.

O patrimônio é vetor de significações múltiplas que não são inerentes a ele, mas produzidos através das práticas sociais, o território por sua vez é referencial para a construção e manutenção de significações e identidades e só existe enquanto prática social. Nessas circunstâncias, as bases para as representações das dinâmicas sociais ativarão os mesmos processos de identificação e manutenção de identidades, adquirindo valores simbólicos compartilhados ou em estreita relação com a dinâmica de atribuição de valores e sentidos ao patrimônio cultural.

Nesse contexto, é fundamental que o *território de interesse* aborde ainda as tensões, contradições e significações que se espacializam no território, pois de outra forma não é possível pensar na vitalidade desse território. Convém, portanto, abordar as identidades culturais não apenas de seu ponto de vista interno, mas num contexto mais amplo, compreendendo-as em relação as demais e as relações se estabelecem entre elas, identificando seus sistemas de representação e identificação, sejam eles compartilhados ou em estreita diferenciação.

Se o espaço socialmente apropriado é o que sustenta a identidade coletiva de um grupo social, de que forma podemos identificar e delimitar o *território de interesse*? Qual o impacto dessa delimitação para as dinâmicas existentes? De que forma a leitura do território pode contribuir para as ações do TICP?

Embora com territórios previamente demarcados, a experiência da Cartografia Social poderia fornecer leituras e contradições espacializadas no território através de um processo de auto mapeamento das territorialidades estabelecidas pelos grupos sociais, o reconhecimento de suas identidades, seus sistemas simbólicos, suas representações e práticas sociais. Pois conforme assinala Boaventura Rodrigues dos Santos (2005, p. 224) “os mapas são um campo estruturado de intencionalidades, uma língua franca que permite a conversa sempre inacabada entre representação do que somos e a orientação que buscamos”.

Assim, ao conhecimento dos aspectos urbanísticos, históricos e socioculturais, soma-se o entendimento das experiências espacializadas dos grupos e suas redes de significados e representações. Tal associação, entre o saber técnico e o empírico – fundado na experiência do local, constitui elemento fundamental para a delimitação e formulação das políticas, ações e planos específicos do TICP.

A partir da compreensão de que a delimitação do TICP só será possível com o conhecimento amplo do território, de forma plural e democrática, uma possibilidade de conhecimento desse território se abre a partir da elaboração de inventários Participativos. A compreensão de que o patrimônio cultural, acutelado ou ainda por ser reconhecido, é suporte para múltiplas narrativas, apropriações e valores diversos, por vezes complementares e até mesmo contraditórias, exige que o conhecimento sobre os bens culturais congregue os sistemas de ação simbólica dos órgãos de preservação e os próprios sistemas dos grupos que estabelecem relações com o patrimônio cultural e o usufruem.

Nesse campo de negociação e apreensão de múltiplos valores sobre o patrimônio cultural, incorpora-se ao saber sobre o bem, o saber sobre a identidade dos grupos ligados a

ele, suas representações e os valores atribuídos em função de determinados critérios e interesses.

Assim, cabe ao TICP compreender *os procedimentos de espacialização social no meio urbano*, a partir da análise do espaço vivido e suas formas de representação e construção subjetivas. Desse modo, a leitura que se fará de um território levará em consideração as redes de relações que o delimitam, seus agentes e quais as relações de poder e identificação/diferenciação que se estabelecem. Não no sentido de reforçar a diferenciação entre os grupos sociais, mas compreender suas particularidades e relações de significação com o espaço vivido, suas contradições internas.

Portanto, a leitura do *território de interesse* não pode estabelecer como ponto de partida uma única experiência sobre o espaço, mas a interrelação entre diversas apropriações e narrativas. Somente a partir de uma leitura complexa, essencial para discutir como os grupos leem e se reconhecem no território, o que peculiar, para quem e o que constitui o território simbólico que o TICP pretende reconhecer e gerir de maneira compartilhada entre esferas do governo, população e atores envolvidos, é que será possível avançar e traçar as bases iniciais para o território de interesse.

TERRITÓRIO DE INTERESSE DA CULTURA E DA PAISAGEM: LER E GERIR A PAISAGEM

Incorporada pela UNESCO como categoria de bem cultural na Lista do Patrimônio Mundial em 1992, a Paisagem Cultural se consolida como conceito na geografia a partir da década de 20. Inicialmente discutida pela Geografia tradicional alemã entre o final do século XIX e início do XX, o conceito *paisagem cultural* surgia em oposição à *paisagem natural*, aquela não alterada pelo homem, se referindo a paisagem alterada pelo trabalho humano (Ribeiro, 2007).

No contexto da geografia cultural, Carl Sauer consolida a noção de paisagem, superando a diferenciação entre paisagem natural e paisagem cultural, ao afirmar que as duas dimensões compõem o sentido de paisagem. Para o geógrafo a paisagem resultaria da ação do homem sobre o meio. À noção integradora de paisagem, incorporou-se ainda o fator temporal, evidenciando sua constante transformação. A paisagem, assim, é definida por um conjunto de formas naturais e culturais associadas em uma determinada área. Dessa forma, “a cultura é o agente, a área natural o meio e a paisagem cultural o resultado” (SAUER, 1998, p.59).

O conceito é retomado pela corrente da Nova Geografia Cultural, que incorpora ao método morfológico de análise, proposto por Sauer, o aspecto simbólico e subjetivo da paisagem, atribuído por seus diferentes observadores. Nesse sentido, a paisagem poderia ser interpretada por diversas formas, uma vez que sua carga simbólica é atribuída a partir de diferentes contextos de observação.

Em resumo, a paisagem se refere à uma porção do território entendida “como conjunto espacial composto de elementos materiais construídos associados a determinadas

morfologias e dinâmicas naturais” (SCIFONI, 2016), no qual “seus diferentes significados se articulam num todo vivo e dinâmico” (NASCIMENTO; SCIFONI, 2010, p.29).

Desse modo, a paisagem não pode ser entendida a partir de elementos isolados, mas apenas através de seus elementos materiais e a relação simbólica que se estabelece entre eles e a ação do homem. Meneses (2002) aponta que para o entendimento da paisagem - como fato social -, não basta apreensão do suporte material, a ação humana que a modifica e a interação material e simbólica que se estabelece, é preciso tratá-la como “um processo cultural” (HIRSCH; O’HANLON, 1995 apud MENESES, 2002, p. 31).

A paisagem como processo cultural é sempre dinâmica, modificada através do tempo por fatores naturais e antrópicos baseados em determinado contexto cultural, bem como através da carga simbólica que lhe é atribuída. Ainda segundo Meneses, “é considerando a paisagem uma estrutura de interação”, entre o modo como ela é percebida e o modo como é significada e representada, “que se tem sua verdadeira natureza cultural” (IBID., p. 32).

Considerando ainda a paisagem como um processo cultural, é possível compreendê-la como um documento da passagem do tempo, uma vez que as sucessivas camadas de interação do homem com o meio, registram contextos sociais específicos no tempo e espaço. Desse modo, ela revela não só o quadro presente, como também os processos históricos e sociais pelos quais foi constituída, modificada e significada socialmente. Assim, a história da paisagem pode ser compreendida como a história de sua produção continuada (ARROYO, 2006).

A institucionalização do conceito, apresenta questões relevantes para se trabalhar a paisagem como possibilidade de análise e gestão. Quando adotada pela UNESCO em 1992, a categoria de paisagem cultural visou a superação da oposição entre *patrimônio natural* e *patrimônio cultural*, entendendo que ambos, cultura e natureza não podem ser consideradas apartadas, mas conformam parte de um todo (NASCIMENTO; SCIFONI), assim a definição apresentada pela UNESCO compreende os sítios que expressam “e relação entre homem e natureza, entre natural e cultural” (RIBEIRO, 2011, p.258) vistos em conjunto.

“As paisagens culturais são bens culturais e representam as «obras conjugadas do homem e da natureza» a que se refere o artigo 1º da *Convenção*⁷. Ilustram a evolução da sociedade humana e a sua consolidação ao longo do tempo, sob a influência das condicionantes físicas e/ou das possibilidades apresentadas pelo seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, económicas e culturais, externas e internas.” (UNESCO, Guia Operacional, 2011, p.11)

⁷ Artigo 1º: Para fins da presente Convenção são considerados como património cultural: - **Os monumentos:** obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com Valor Universal Excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; - **Os conjuntos:** grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem, têm Valor Universal Excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; - **Os sítios:** obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os sítios arqueológicos, com um Valor Universal Excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico. (Unesco, Guia Operacional, 2011)

A convenção adota ainda três categorias distintas: Paisagens Claramente Definidas; Paisagens Evoluídas Organicamente, esta subdividida em duas subcategorias: Paisagem Relíquia (ou Fóssil) e Paisagem Contínua; e Paisagens Associativas. Indo das paisagens internacionalmente projetadas, as que refletem em sua forma processos econômicos, sociais, administrativos e outros, e por fim aquelas em que o valor reside justamente na associação da paisagem à elementos simbólicos.

Por sua vez, como marco no Brasil, a definição de paisagem cultural estabelecida na Portaria 127/09, descarta a distinção entre diferentes categorias e estabelece em seu artigo 1º: “Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. ”

Sob esse viés, a paisagem cultural apresenta ainda a interação não apenas entre patrimônio cultural e natural, expressa na convenção da UNESCO, como a interação entre patrimônio material e imaterial. Segundo Ribeiro (2007, p.111), “é na possibilidade de valoração da integração entre material e imaterial, cultural e natural, entre outras, que reside a riqueza da abordagem do patrimônio através da paisagem cultural e é esse o aspecto que merece ser valorizado.”

Entre a convenção da UNESCO em 1992 e a Portaria do IPHAN em 2009, temos ainda a Recomendação R (95) 9 - Sobre a conservação integrada de áreas de paisagens culturais como integrantes das políticas paisagísticas, adotada pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa em 1995 e que versa sobre a “conservação e evolução controladas das áreas de paisagem cultural”. O documento apresenta a necessidade de uma abordagem multidisciplinar no gerenciamento e proteção das paisagens, visando seu desenvolvimento sustentável (FIGUEIREDO, 2013).

Em 2000 é realizada a Convenção Europeia da Paisagem, o documento aprovado somente entra em vigor em 2004. De abrangência regional, apresenta um conjunto de regras para a gestão das paisagens, visando seu desenvolvimento sustentável “no sentido de orientar e harmonizar as alterações resultantes dos processos sociais, econômicos e ambientais”. A convenção define a paisagem como “uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e ou humanos”. Com foco para o planejamento, gestão e recuperação das paisagens, a convenção trata da necessidade de definição de procedimentos de participação social na implementação das políticas da paisagem e ressalta a importância da integração entre políticas de ordenamento territorial com as políticas setoriais ambientais, culturais, econômicas, sociais e outras que venham a ter alguma relação com a paisagem.

No Brasil, os debates acerca do conceito e sua aplicação como instrumento da política nacional, principalmente a partir da segunda metade da década de 2000 (RIBEIRO, 2011), culminaram na Carta de Bagé ou Carta da Paisagem Cultural, assinado durante o encontro “Paisagens Culturais: novos conceitos, novos desafios” realizado em 2007 na cidade de Bagé-RS. Inicialmente voltado para a proteção da paisagem dos Pampas, o documento apresenta a seguinte definição para a paisagem cultural:

“ Art. 2º - A paisagem cultural é o meio ao qual o ser humano imprimiu as marcas de suas ações e formas de expressão, resultando em uma soma de todos os testemunhos resultantes da interação do homem com a natureza e, reciprocamente, da natureza com o homem, **passíveis de leituras espaciais e temporais.** ” (grifo nosso)

Anterior à Portaria 127/09, o documento explicita a interação entre homem e natureza como fator preponderante para a delimitação da paisagem cultural, no entanto o que merece atenção é a menção às leituras espaciais e temporais no plural, indicando a possibilidade de múltiplas leituras e narrativas a partir da análise da paisagem.

Conforme já mencionado, a Chancela da Paisagem Cultural é instituída por Portaria em 2009, com a inclusão do adjetivo *peculiar* para se referir as paisagens passíveis de proteção através do instrumento. Dentre os motivos ressaltados para a instituição da Chancela destacamos o reconhecimento da necessidade de ações administrativas e institucionais integradas para a preservação de contextos culturais complexos, a expansão urbana, a globalização e a massificação das paisagens urbanas e rurais em conflito com a manutenção das paisagens ditas culturais.

O documento trata ainda da necessidade de estabelecimento de um pacto entre os diversos agentes envolvidos - poder público em suas diversas esferas, a sociedade civil e a iniciativa privada - visando a gestão compartilhada da paisagem a ser chancelada. Figueiredo e Schlee (2016), explicitam a necessária relação de diálogo prévio com todos os atores, implícita quando se trata em pactuar uma estratégia de gestão. Nesse contexto, Nascimento e Scifoni ressaltam que o caráter democrático e participativo com o qual os trabalhos relativos à paisagem cultural têm sido conduzidos, revelam a “compreensão de que a proteção e a gestão deste patrimônio devem ser feitas com a participação das populações moradoras, por meio do envolvimento e da valorização dos saberes locais” (2010, p.29).

As experiências de institucionalização da paisagem cultural, apontam ainda para algumas possibilidades e avanços no campo da gestão que merecem ser destacadas. A primeira delas pelo caráter integrador que a paisagem cultural apresenta, para além da relação homem-natureza, material-imaterial, o grande avanço nesse sentido é o de possibilitar uma abordagem espacial na leitura do patrimônio (RIBEIRO, 2011), passando do entendimento de bens compreendidos isoladamente para uma leitura espacial mais consistente (MENESES, 2006) a partir do olhar para o território (NASCIMENTO; SCIFONI, 2010).

As relações singulares do homem com o meio e a continuidade de valores a elas atribuídas, passam a conformar o referencial necessário à definição da paisagem enquanto patrimônio. Não se trata de identificar se a paisagem é cultural ou não, uma vez que não existem paisagens não culturais, mas se determinada paisagem pode ser entendida como patrimônio, que valores poderão ser atribuídos a ela (RIBEIRO, 2011). Assim, sua caracterização será dada pelo próprio processo de análise dessa paisagem.

No entanto, é necessário que se defina uma narrativa, dentre os diversos enfoques possíveis, como eixo central da caracterização e atribuição de valor a paisagem. É a seleção dos elementos, através de determinada leitura e organizadas em uma determinada narrativa,

que dará inteligibilidade ao espaço enquanto paisagem (RIBEIRO, 2011). Assim como apontam Nascimento e Scifoni, quando tratam da valorização dos saberes locais e o envolvimento das populações que habitam essa paisagem, como referenciais para sua proteção e gestão, Ribeiro (2011, p.262) alerta para necessidade de clareza sobre as interpretações da paisagem que serão analisadas:

“Ao assumir a paisagem como um texto, nas ações de inventário e identificação é preciso estar bem claro sobre que interpretações serão alvo de análise. É fundamental, nesse sentido, que as populações que vivem essa paisagem sejam ouvidas. É a partir delas que a “história” da paisagem precisa ser contada. Mais do que descrever elementos que compõem essa paisagem é preciso se perguntar sobre qual o seu significado para determinados grupos.” (grifo nosso)

Desse modo, no estudo da significação da paisagem devem ser considerados os significados atribuídos por seus habitantes, que tem nela a experiência do cotidiano, os de fora e do próprio pesquisador. Tal posicionamento, permite avaliar o contexto da paisagem “a partir do mundo das pessoas e dos processos que as constituem” (ARAÚJO; SABATÉ BEL, 2016, p.21), afinal a manutenção da paisagem depende essencialmente de quem a produz.

A caracterização e delimitação da paisagem se mostram essenciais, na medida em que é a própria definição das características e atributos dessa paisagem que estabelecerá as políticas necessárias para sua gestão e que deverão ser discutidas e pactuadas com os atores envolvidos.

Nesse sentido, reforçamos a importância da integração entre políticas setoriais na gestão compartilhada da paisagem, constituindo uma “rede de proteção” (VIEIRA FILHO, 2011 apud SCIFONI, 2016). Os aspectos que tratam a paisagem se referem tanto a sua materialidade, quanto sua imaterialidade e os processos que nelas se desenvolvem, tornando fundamental que a “preservação” da paisagem se faça nos moldes da gestão ambiental e territorial (MENESES, 2006), buscando a interdisciplinaridade com as políticas públicas que mantenham relação com a paisagem (FIGUEIREDO, 2016).

A necessidade de implementação de um sistema permanente de monitoramento e avaliação da paisagem, ferramenta até então inédita, se considerarmos o conjunto de políticas e práticas de preservação implementadas até aqui, é um dos aspectos que merecem ser pontuados. Indicado como elemento fundamental ao acompanhamento e revalidação da chancela, o monitoramento permite que o pacto firmado com o intuito de preservar e ordenar o desenvolvimento sustentável da paisagem seja avaliado e caso constatada alguma ineficiência ou distorção em seu percurso, corrigido de acordo com as necessidades de sua gestão integrada e visando a manutenção dos atributos que originaram a Chancela:

“Art. 14º O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada compreende a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem.

Art. 15º A chancela da Paisagem Cultural Brasileira deve ser revalidada num prazo máximo de 10 anos.

Art. 16º O processo de revalidação será formalizado e instruído a partir dos relatórios de monitoramento e de avaliação, juntando-se manifestações das instâncias regional e local, para deliberação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.” (Portaria IPHAN 127/09)

As semelhanças entre o TICP e a chancela da Paisagem Cultural, estão justamente no fato de não tratarem apenas do reconhecimento e valoração de porções singulares do território, mas da gestão territorial compartilhada entre esferas do governo, população e atores envolvidos. Assim como a Paisagem Cultural, o TICP complementa os instrumentos de preservação existentes, como as ZEPEC; o tombamento; o registro e o inventário, através da compreensão do caráter múltiplo e dinâmico das manifestações culturais naquele território.

“Art. 317. O Território de Interesse da Cultura e da Paisagem deverá ser regulamentado por lei específica, que deverá prever:

I – a garantia de uma gestão democrática e participativa dos TICP, com controle social, livre acesso à informação e transparência na tomada de decisões;

II – a criação de um Conselho Gestor paritário, com representantes do Poder Público e da sociedade civil, para acompanhar, avaliar, recomendar e aprovar políticas, planos e ações relativas aos objetivos do TICP;

III – os incentivos de natureza fiscal e urbanísticos para possibilitar os objetivos previstos para os TICP;

IV – a delimitação de novos TICP, ressalvados os criados por esta lei e pelos Planos Regionais;

V – o detalhamento das ações estratégicas previstas, a serem elaboradas por meio de processos participativos. ” (PMSP, PDE-SP, 2014)

Embora a proposta do TICP, extrapole em certos aspectos o conceito de paisagem cultural e o alcance da categoria no que se refere a sua caracterização, leitura e gestão, os apontamentos traçados aqui podem contribuir com as estratégias de delimitação do TICP. Principalmente se levarmos em consideração a apropriação do espaço pelos diversos grupos sociais e suas territorializações, complementando a leitura do território através da paisagem cultural.

É possível que a complementação entre as duas possibilidades analíticas do espaço, possam fornecer os estratos necessários a compreensão de dinâmicas urbanas complexas, que por seus aspectos materiais e simbólicos, são referenciais para a cidade. Associando a maneira como os sujeitos se apropriam do espaço e constituem a própria noção de identidade, com os contextos culturais em que o espaço foi modificado e significado enquanto suporte da vida humana, através de diferentes narrativas, tendo como ponto de partida o território e a paisagem.

No entanto, um aspecto do TICP que pode se beneficiar com os mecanismos de gestão, próprios da *paisagem cultural*, é a operacionalização do conselho gestor paritário para cada

território demarcado, com representantes do poder público e da sociedade civil. Além de um espaço democrático para acordar e discutir as ações do TICP, este será também o *órgão* responsável pelo monitoramento, acompanhamento e gestão de políticas e ações relativas ao plano de gestão específico, observados os objetivos gerais do instrumento.

Por fim, guardadas as proporções e alcance dos dois instrumentos, considerando principalmente o papel das políticas públicas municipais para o ordenamento do solo, manutenção de características tradicionais de ocupação e organização da vida cotidiana, nem sempre abordadas por Planos Diretores e Projetos Urbanos, o TICP pode oferecer a possibilidade de abordar e implementar conceitos até então pouco estruturados na política municipal.

Ao tratarmos de paisagem por seus aspectos morfológicos e pela carga simbólica a ela atribuída por seus diferentes observadores, considerando a perspectiva do espaço vivido e apropriado, lidamos com um território múltiplo, com diversas interpretações e possibilidades.

TERRITÓRIO DE INTERESSE DA CULTURA E DA PAISAGEM: AMBIENTE E PATRIMÔNIO

Abordado inicialmente pelos primeiros inventários produzidos pelo DPH, como o ZML-I e posteriormente incorporado, ainda que parcialmente, à metodologia do IGEPAC, o conceito de Patrimônio Ambiental Urbano, dada a complexidade de sua aplicação e as limitações operacionais dos órgãos de preservação, foi tema pouco aprofundado nos instrumentos e ações de proteção que sucederam suas primeiras iniciativas.

No caso do IGEPAC, por sua operacionalização depender exclusivamente do tombamento para sua proteção, resultou em resoluções de tombamento incapazes de abordar em sua totalidade, as possibilidades de desenvolvimento das áreas inventariadas.

O conceito foi abordado de maneira pioneira no âmbito do planejamento metropolitano, no final da década de 70 (TOURINHO; RODRIGUES, 2016). O “Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Ambiental Urbano” desenvolvido pela EMPLASA, ligada à Secretaria de Estado de Negócios Metropolitanos, apresentava como prerrogativa a ampliação do conceito de patrimônio associado a noção de ambiente como “espaço de projeção da cultura local”, considerando “a necessidade da criação de instrumentos didáticos visando a promoção do conceito e sua valorização enquanto bem comum” (GERALDES, 2006, p.32). Em 1978 a EMPLASA promove ainda um debate sobre o patrimônio ambiental urbano, com a pretensão de elaborar uma legislação de preservação para o patrimônio cultural da Grande São Paulo.

Associado à uma perspectiva de integração entre a política de preservação e a política urbana, o conceito partia de um pressuposto mais amplo que o de bens preservados entendidos isoladamente ou o de bens preservados *na* cidade, para a compreensão do espaço e do próprio patrimônio como produtos sociais, não apenas portadores de valores do passado, mas compreendidos em sua dinâmica social atual (NIGRO, 2011):

“A ideia de “patrimônio ambiental urbano” possibilita a aproximação de dois campos - o da preservação e o do planejamento urbano - cujas concepções e estratégias, até pouco tempo, marcavam-se por mútuo e quase absoluto distanciamento. Assim, torna-se possível fazer uma abordagem conjunta dos aspectos relativos aos setores históricos e das demandas da cidade como um todo, visando a adequação entre os níveis requeridos de sustentabilidade econômica e de qualidade ambiental.” (RUGANI; CASTRIOTA, 1998, p. 3)

No entanto, sem possibilidades de penetração nas políticas urbanas, tanto na esfera municipal, quanto estadual, o conceito, restrito ao tombamento, não se traduziu no aperfeiçoamento das práticas institucionais de preservação e gestão implementadas até então.

Compreendido como “um sistema de objetos, socialmente apropriados, percebidos como capazes de alimentar representações de um ambiente urbano” (MENESES, 1978, p.45) e entendido como um processo em permanente construção (YÁZIGI, 2012), o patrimônio ambiental urbano pode ser traduzido em espaços que por seus valores sociais, culturais, afetivos ou formais são caracterizadores do meio ambiente urbano. O Patrimônio ambiental urbano, geograficamente, pode ser delimitado:

“[...] sob forma de manchas urbanas ou formações lineares, sem limites perenes, mas sempre transcendendo unidades de significado autônomo. O conceito se reporta tanto a um conjunto existente como a um processo em permanente construção, ou seja, patrimônio ambiental urbano deve se configurar como o ser e o porvir” (YÁZIGI, 2012, p.28).

Entendido a partir do modo como é produzido e regulado por relações sociais, econômicas, culturais e ecológicas. O entendimento de patrimônio ambiental urbano não se propõe compreender o patrimônio cultural *na* cidade, mas tomar a própria cidade como expressão cultural, suporte e produto das significações atribuídas e produzidas através de processos sociais.

Seguindo no entendimento da cidade como bem cultural, através da compreensão das três dimensões que a compõem, significam e a modificam: a do artefato, do campo de forças e da representação social, pode-se compreender o espaço como produto das práticas sociais que lhe dão forma, função e sentido (artefato), regulados por relações e condicionantes culturais, sociais, políticas e econômicas presentes no próprio meio social (campo de forças), que são reproduzidos e veiculados segundo a materialização do espaço, gerado no interior dessas relações. Desse modo, o espaço é interpretado e organizado em função de padrões e práticas sociais, que por fim alimentam-se elas próprias de sentido e significações produzidos, modificados e até descartados a partir da experiência do espaço material (representações sociais) (MENESES, 2006).

Assim, na cidade - ou seu recorte - como bem cultural, seu valor não está no objeto, mas em sua materialidade, entendida como suporte e vetor desses valores. Desse modo, sua valorização não decorre da presença ou não de monumentos ou da quantidade de bens culturais nela preservados, mas de sua rede de significados, sustentada sempre pelo artefato

material - que compreende também os bens materiais, seu entorno e as práticas que lhe dão inteligibilidade, porém tomadas como um todo, apresentada e identificada de maneira mais específica em determinada área.

Cabe ressaltar que embora o Plano Diretor apresente como prerrogativa para a constituição de um TICP, a grande concentração de “espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem”, estes só podem ser considerados *significativos* do ponto de vista do instrumento - caso tomemos o conceito de Patrimônio Ambiental Urbano, como elemento estruturador do TICP - quando a rede de significados sustentada por esses elementos, bem como o meio urbano que os une, se apresentarem de maneira mais específica e singular em determinado contexto urbano. Assim teremos então o *território simbólico* de importância para cidade e significativo para a memória e identidade de seus habitantes.

Uma das principais funções do patrimônio ambiental urbano, e também do patrimônio cultural - se entendido como um processo de construção social - é a de servir como suporte e referência para a manutenção, constituição e reconstrução de identidades. Nesse sentido, são os processos de identificação que nos situam no espaço, “assim como a memória nos situa no tempo”. Ambas servem de referência para balizar nossa existência no presente e como “base para um possível projeto de futuro” (GERALDES, 2004, p.12).

Desse modo, o patrimônio também se constitui como referência espaço-temporal na paisagem, marcando através de sua permanência, a referência das transformações ocorridas no meio urbano, decorrentes dos processos de desenvolvimento urbano. Portanto, trata-se de um processo em permanente construção e reelaboração, seja na forma como é apreendido e significado, seja na sua relação com os demais elementos materiais que o compõem. Por isso o entendimento de que sua preservação deve ser estar associada à uma gestão integrada entre a política de preservação e a política urbana, uma vez que não se trata de caracterizar o patrimônio ambiental urbano por sua estabilidade, seja ela material ou imaterial, mas, novamente, de entendê-la como um processo contínuo de formação.

No campo dos valores é importante ressaltar que não se tratam de valores e significados pré-definidos, mas valores atribuídos e reconhecidos em estreita cooperação entre o saber técnico e saber empírico, o conhecimento de quem de fato usufrui do bem. Por não serem inerentes ao bem, os valores podem ser constantemente reagrupados e transformados. Conforme ressalta Yázigi, a caracterização do patrimônio ambiental urbano, não pode se limitar “a catalogações definitivas, pois só tem sentido se acompanhar o processo social” (2006, p.80).

Por abordar o patrimônio em sua dinâmica e complexidade urbana e se constituir assim, o espaço da experiência urbana por excelência, o Patrimônio Ambiental Urbano não pode ser tratado por uma legislação autônoma e independente da legislação urbana (MENESES, 2006), ele é “essencialmente um problema de qualificação de todos os níveis da vida urbana, com os valores que o patrimônio cultural permite mobilizar” (MENESES, 1985)

TERRITÓRIO, PAISAGEM E PATRIMÔNIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS: POSSIBILIDADE?

Em sua conceituação mais abrangente, o TICP pode ser entendido como um instrumento voltado ao reconhecimento do conjunto de manifestações culturais de um território, ampliando as noções recorrentes de cultura e do patrimônio cultural ao propor uma visão de cultura mais abrangente, considerando as práticas sociais, os meios de produção cultural e sua relação com o urbano como elementos significativos da memória e identidade local e regional.

Embora o instrumento não trate exclusivamente da preservação do patrimônio, trabalhar a noção de patrimônio cultural, dentro do contexto do TICP, oferece a possibilidade de abordar muito mais que bens protegidos tomados isoladamente ou em conjunto, abrangendo também as referências simbólicas e identitárias, alimentadas e qualificadas pelas práticas sociais, ou seja, pela experiência humana.

Por esse motivo, o tratamento dos bens culturais nesse trabalho os compreende enquanto suporte e vetores de significações atribuídas socialmente, abordando as identidades dos grupos ligados a ele, suas representações simbólicas e as relações existentes entre elas. Portanto, apresenta uma tentativa de compreensão de como o campo do patrimônio envolve muito mais que bens materiais ou imateriais, ele é processo e, portanto, em constante transformação.

Pela lógica do Patrimônio Ambiental Urbano, abordado inicialmente no IGEPAC, os bens seriam entendidos como produtos sociais, não apenas portadores de valores do passado, mas compreendidos em sua dinâmica social atual (NIGRO, 2011). Das tentativas de inserção na política urbana iniciada com o IGEPAC, poucos foram os avanços na operacionalização de políticas capazes não só de reconhecer e proteger os bens culturais, mas de geri-los em sua dinâmica urbana, integrando o desenvolvimento à preservação de determinados suportes e contextos sociais.

O instrumento compreendeu, no momento de elaboração do Plano Diretor Estratégico em 2014, uma resposta às demandas de movimentos sociais pelo reconhecimento de manifestações culturais não contempladas pelos instrumentos tradicionais de preservação, se considerarmos a trajetória das políticas de preservação em São Paulo, operacionalizadas quase que exclusivamente pelo tombamento. E apresenta em seu escopo, objetivos amplos, que por lado sugerem inúmeras possibilidades de atuação, mas por outro, trazem algumas questões a serem consideradas e debatidas em uma possível regulamentação.

Por esse motivo, a delimitação dos conceitos acionados em sua definição, em especial o que tratam de nomeá-lo como instrumento e que em síntese conformam seu desenho inicial, se apresenta como uma estratégia para enriquecer o debate acerca dos alcances e implicações do novo instrumento. Para tanto, os aportes metodológicos fornecidos pelos conceitos de território e paisagem, impõe ao TICP os processos de leitura do espaço urbano “referencial” e a compreensão de como os sujeitos se reconhecem e constituem sua noção de identidade através do território. Por isso, tratar de território no campo do patrimônio se

mostra relevante a medida em que são evidenciadas as relações entre as diversas apropriações sociais, a construção e manutenção de identidades e sua relação com patrimônio cultural.

Entretanto, merece destaque que assim como o IGEPAC apresentou poucas possibilidades de penetração nas políticas urbanas, o TICP como instrumento, tem sido pouco discutido pela gestão municipal. Assim, o que se apresentou como possibilidade para um tratamento mais amplo das dinâmicas urbanas e culturais na cidade, hoje se constitui em mais uma demarcação territorial sem relação com os demais instrumentos das políticas urbanas, culturais e de preservação do patrimônio.

REFERÊNCIAS:

- ARAÚJO, Adelita; SABATÉ BEL, Joaquín. Paisagens culturais no Brasil: um desafio pendente. *Identidades: territorio, proyecto, patrimonio*, n. 6, 7-21, 2016
- ARROYO, Michele Abreu. O trabalho multidisciplinar na construção das políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural. *De Jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, n. 6, 153-163, jan./jun. 2006.
- BAFFI, Mirthes I. S. O IGEPAC-SP e outros inventários da Divisão de Preservação do DPH: um balanço. *Revista do Arquivo Municipal/Departamento do Patrimônio Histórico*. V. 204, 169-190, 2006.
- CLAVAL, Paul. O Território na transição Pós-Modernidade. *GEOgraphia*, América do Norte, 1, 7-26, set. 2009.
- COSTA, Benhur Pinós da. As relações entre os conceitos de território, identidade e cultura no espaço urbano: Por uma abordagem microgeográfica. In: ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). *Geografia: Temas sobre cultura e espaço*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.
- FIGUEIREDO, Vanessa Gayego Bello. O patrimônio e as paisagens: novos conceitos para velhas concepções? *Paisagem e Ambiente*, São Paulo, n. 32, 83-118, dec. 2013.
- FIGUEIREDO, Vanessa Gayego Bello. Paisagem cultural de Paranapiacaba: uma experiência de gestão integrada, compartilhada e participativa. *Identidades: territorio, proyecto, patrimonio*, n.6, 53-77, 2016.
- FIGUEIREDO, Vanessa Gayego Bello; SCHLEE, Andrey. Paisagens culturais: por um olhar dialogado. *Identidades: territorio, proyecto, patrimonio*, n. 6, 23-25, 2016.
- GERALDES, Eduardo A. Simões. Patrimônio ambiental urbano: atualizando o conceito para um turismo urbano possível. *Boletim de Turismo e Administração Hoteleira*, São Paulo, 2004.

- GERALDES, Eduardo A. Simões. *Condições para a constituição de um patrimônio ambiental urbano: Proposta de focos qualitativos no centro de São Paulo*. Tese (Doutorado). São Paulo, Universidade de São Paulo, 2006.
- HAESBAERT, Rogério. *Des-territorialização e identidade: a rede "gaúcha" no Nordeste*. Niterói: EDUF, 1997.
- HAESBAERT, Rogério. *Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.
- MENESES, Ulpiano Bezerra de. Patrimônio Ambiental Urbano: do lugar comum ao lugar de todos. *Revista CJ Arquitetura*. N. 19, 45-46, 1978.
- MENESES, Ulpiano Bezerra de. A paisagem como fato cultural. (29-64) In: YÁZIGI, Eduardo (Org.). *Turismo e Paisagem*. São Paulo: Contexto, 2002.
- MENESES, Ulpiano Bezerra de. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano. (35-73). In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marise Campos de; BASTOS, Rossano Lopes; GALLO, Haroldo (Org.). *Patrimônio: atualizando o debate*. São Paulo: 9ªSR/IPHAN, 2006.
- NASCIMENTO, Flávia B.; SCIFONI, Simone. A paisagem cultural como novo paradigma para a proteção do patrimônio cultural: a experiência do Vale do Ribeira-SP. *Revista CPC*, São Paulo, n. 10, 29-48, maio/out 2010.
- NIGRO, Cintia. A institucionalização do patrimônio ambiental urbano na cidade de São Paulo: Uma análise geográfica. *Revista do Departamento de Geografia*, São Paulo, v.13, 107-122, out. 2011.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *A crítica da razão indolente - contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez Editoras, 2005
- SAUER, Carl O. A morfologia da paisagem. (12-73) In: CORREA, R.L.; ROSENDAHL, Z. *Paisagem, Tempo e Cultura*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1998.
- SCIFONI, Simone. Paisagem cultural. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). *Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. (verbete).
- SOMEKH, Nadia. Patrimônio cultural em São Paulo: resgate do contemporâneo? *Arquitextos*, São Paulo, ano 16, n. 185.08, Vitruvius, 2015.
- RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- RIBEIRO, Rafael Winter. *Paisagem cultural e patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

RIBEIRO, Rafael Winter. Possibilidades e limites da categoria de paisagem cultural para a formação de políticas de patrimônio. (225-267). In: CUREAU, Sandra; KISHI, Sandra A. Shimada; SOARES, Inês V. Prado; LAGE, Claudia M. Freire (Org.). *Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

RUGANI, Jurema Marteleto; CASTRIOTA, Leonardo Barci. *O inventário do Patrimônio Urbano e Cultural de Betim*. Docomomo, 1-15, 1998.

YÁZIGI, Eduardo. O patrimônio ambiental urbano: uma conceituação ampliada e aperfeiçoada. *Revista Hospitalidade*. São Paulo, v. IX, n. 1, 22-51, 2012.

YÁZIGI, Eduardo. A conceituação de patrimônio ambiental urbano em países emergentes. *GeoNova. Revista do Departamento de Geografia e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, n.12, 65-81, 2005.